



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 73/2012

São Roque, 31 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

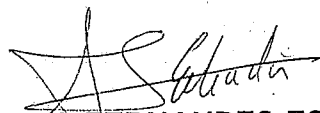
Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação de via de aproximadamente 20 metros de comprimento com início no final da Rua Oscar Francisco Nogueira (croqui anexo)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

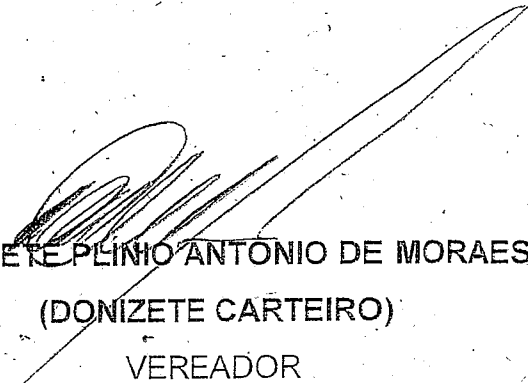
Justifico o presente pedido no intuito de complementar a Lei nº 3.595, de 29 de março de 2011, que deu denominação oficial à Rua Oscar Francisco Nogueira (cópia anexa).

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
PRESIDENTE


DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
VEREADOR

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 31/07/2012 - 09:20:11 04551/2012

Google

rua renatinho, são roque

Fazer login

Como chegar Meus lugares



R. Renatinho - Centro
São Roque - São Paulo, 13131-080

Nesta área, pesquisar por mais

Links do Google Maps - Ajuda

Google Maps - ©2012 Google - Termos de Uso - Privacidade



Mapa

Fotos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.595

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 023/11-L,

De 22 de fevereiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3533 de 14/03/11.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de
Moraes – PMN)

**Dá denominação de Rua Oscar Francisco
Nogueira a via pública localizada no Jardim
Ester.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

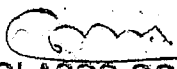
Art. 1º Fica denominada “**RUA OSCAR
FRANCISCO NOGUEIRA**” a via pública com início na Rua Renato dos Santos
Lemos e término em propriedade particular, que conta com 65,00 metros de
comprimento por 8,00 metros de largura, localizada no Jardim Ester.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2011.

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O , D E S Ã O P A U L O

LEI 3.595

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 023/11-L,

De 22 de fevereiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3533 de 14/03/11.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de
Moraes – PMN)

**Dá denominação de Rua Oscar Francisco
Nogueira a via pública localizada no Jardim
Ester.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA OSCAR
FRANCISCO NOGUEIRA**” a via pública com início na Rua Renato dos Santos
Lemos e término em propriedade particular, que conta com 65,00 metros de
comprimento por 8,00 metros de largura, localizada no Jardim Ester.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
plantã da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2011.

/lco.-

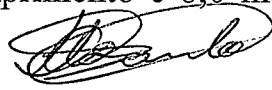


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0124/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 73/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio publico, possui denominação oficial conforme Lei Nº 3595/11 como Rua Oscar Francisco Nogueira, com inicio na Rua Renatinho e termino em propriedade particular, a mesma conta com 90,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura. Segue anexo o croqui das vias em questão. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.=====

JO. ESTER

SALVO E ROSTA

RENATO S LEMOS

↓
LOAN

S. JOURNAL

S. PESSOA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 141/2012 - DPM

São Roque, 23 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 073/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0124/12 e croqui do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Pietro Alberino Cerrone

Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidente